



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Apoio Operacional

OFÍCIO Nº 001/2017 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2017.

Referência: Indeferimento do Pedido de Revalidação de Licença de Operação:
Proc. nº 00188/1994/002/2014.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 06/02/2017 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 00188/1994/002/2014 do empreendimento **Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Outro (S)- CPF 478.712.616-49**, referente ao pedido da Revalidação de Licença de Operação solicitada por essa empresa e decidiu pelo:

- Indeferimento da solicitação de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento 00188/1994/002/2014, no termos do parecer único nº 009/2017.

Atenciosamente,

LEONARDO TADEU DALLARIVA ROCHA
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Outro (S)
Rua Leão José, nº 257, Nossa Senhora do Rosário
Mateus Leme /MG
35670-000